

pele deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2006. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 15.886-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 22.829-80, tendo sido aprovado, por maioria, o voto da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos, opinando pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 13.516-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 71.885-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 18.136-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 18.787-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2015, 2016 e 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 41.565-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 229.454-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 75.575-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 67.114-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 1.436-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2005. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 08 de outubro de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente do Conselho.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Willian Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 6.907-47 e o de nº 48.999-94, Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 15.886-03 e o de nº 22.829-80, José Francisco Vaz os Processos nº 13.516-17 e o de nº 71.885-43, Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 18.136-43 e o de nº 18.287-04, Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 41.565-39 e o de nº 229.454-93, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 11.766-09 e o de nº 75.575-56, Igor Nery Figueiredo os Processos nº 3.962-29 e o de nº 67.524-56. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 11.086-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 18.192-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 10.267-24, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 63.906-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 4.980-17, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 35.446-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 19.532-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indulto da pena de multa, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 112.329-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2010 e 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 27.437-73, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Igor Nery, opinando pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 e o de nº 220.916-45, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos nº 12.453-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 45.481-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 9.493-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 12.132-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 1º de outubro de 2020, Leonardo Melo Moreira, Presidente do Conselho.

realizada no dia 21/09/2020; ITEM IV- Aprovação do relatório da Comissão de Fiscalização sobre a análise da defesa apresentada pela ILPI- LAR CECÍLIA FERRAZ DE ANDRADE CASA DO VOVÓ II (UNIDADE LAR DUARTE FERREIRA), em virtude da ADVERTÊNCIA, enviada através do Ofício nº 53/2020-CDI/DF, de 07 de agosto de 2020; ITEM V- Discussão de assuntos diversos pelos conselheiros e ITEM VI- Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: LEILA BARRETO ORNELAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Estado de Economia e os conselheiros representantes da sociedade civil: ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, conselheira titular, representante da Casa do Ceará em Brasília; MARIA TEREZA DINIZ, conselheira titular, representante da Associação Obra Social Santa Isabel; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena; ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO conselheira titular, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso; JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, representante do Programa Providência Elevação de Renda Familiar e LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, conselheira suplente, representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Item I- Abertura. A presidente do CDI/DF Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). A presidente informou que a conselheira ANGELA MARIA SACRAMENTO e LARISSA FREITAS OLIVEIRA, justificaram suas ausências a essa reunião. ITEM III- Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 21/09/2020. A ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros, submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV Aprovação do relatório da Comissão de Fiscalização sobre a análise da defesa apresentada pela ILPI- LAR CECÍLIA FERRAZ DE ANDRADE-CASA DO VOVÓ II (UNIDADE LAR DUARTE FERREIRA), em virtude da ADVERTÊNCIA, enviada através do Ofício nº 53/2020-CDI/DF, de 07 de agosto de 2020. A presidente informou que o referido relatório foi enviado antecipadamente por e-mail aos conselheiros que aprovaram por unanimidade ITEM V- Discussão de assuntos diversos pelos conselheiros. A presidente informou que a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil foi agendada por meio do Edital de Convocação das Eleições para o dia 04/11/2020, às 14 horas, sendo necessário alterar a data da 10ª Reunião Ordinária deste Conselho para o dia 03/11/2020, às 14 horas, através da Resolução nº 155/2020-CDI/DF que foi enviada antecipadamente, por e-mail, a todos os conselheiros, o que foi aprovado por unanimidade. A presidente Antonia informou que este Conselho recebeu a notícia no dia 12/08/2020, através da Subidoso, que a Vigilância Sanitária realizou inspeção na ILPI-LAR DOCE LAR no dia 16/07/2020 e constatou o descumprimento na Nota Técnica 04/2020- ANVISA quanto ao plano e estratégias de isolamento dos casos positivos do COVID-19, e esta presidente enviou o Ofício nº 54/2020-CDI/DF a ILPI no dia 14/08/2020 concedendo o prazo de 30 dias para sanar as irregularidades ou apresentar defesa sendo que até a presente data a entidade não se manifestou de forma que a presidente submeteu à aprovação deste Colegiado a comunicação do caso ao MPDFT, à Vigilância Sanitária e a DECRIN, para adoção de providências cabíveis, o que foi aprovado por unanimidade. A presidente informou, ainda, que a Casa do Ceará em Brasília não irá participar do processo eleitoral para compor a gestão do CDI/DF 2020/2022 de forma que será realizada na 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF no dia 02/12/2020, nova eleição da presidência para completar o mandato com representante da sociedade civil até 16/10/2021. ITEM V- Discussão de assuntos diversos pelos conselheiros. A Secretária Executiva Cirlania informou que em virtude do término do atual mandato dos conselheiros no dia 02/12/2020, enviou os ofícios da presidente do CDI/DF no dia 05/10/2020 às Secretarias que têm assento neste Conselho e à Defensoria Pública do Distrito Federal solicitando a indicação de um conselheiro titular e um suplente para compor o CDI/DF, gestão 2020/2020. E aproveitou a oportunidade para solicitar aos atuais conselheiros do Governo que se articulem no sentido de agilizar sua recondução junto aos Secretários, caso tenham interesse em continuar neste Conselho, para que possa ser providenciada a publicação dos nomes a tempo no DODF, para que ocorra a respectiva posse e eleição do novo presidente no dia 02/12/2020. ITEM VI Encerramento. A presidente deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela presidente deste Conselho. Brasília/DF, 07 de outubro de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, Presidente do Conselho; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF.

ATA DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL PARA GESTÃO 2020 A 2022

Aos (04) quatro dias do mês de novembro do ano de (2020) dois mil e vinte, às 14h, por videoconferência, o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, realizou a eleição dos membros que irão compor as organizações representativas da sociedade civil, neste Conselho para o mandato de 2020 a 2022. Participaram desta Assembleia a presidente do CDI/DF, Antonia Lúcia Guimarães de Aguiar; os membros da Comissão Eleitoral: Sidney Almeida Junior, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; Leonardo Lino de Souza representante da Secretaria de Estado de Educação; Ana Caroline Laurentino Araújo, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso e Geovania Maria Gonçalves Soares, representante da Instituto Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena, na qualidade de Coordenadora desta Comissão e os seguintes representantes das Instituições habilitadas: ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA-(INSTITUTO COMPARTILHAR)- REPRESENTANTE: ADEVAINE JÚNIOR MAIA; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DF-VICE- PRESIDENTE: CRISTIANE DAMASCENO LEITE; ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete (07) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), às catorze horas (14h), foi realizada virtualmente por teleconferência através do aplicativo Cisco Webex a 9ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CDI/DF,

VICE-PRESIDENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO; OBRA SOCIAL SANTA ISABEL-OSSI DE BRASÍLIA-VICE-PRESIDENTE: MARIA TEREZA DINIZ; JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL-DIRIGENTE: MILTON MENDES SANTIAGO;ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ - DIRIGENTE: MARA LÚCIA CASTILHO; INSTITUTO INTEGRIDADE-DIRIGENTE: NIVALDO TORRES VIEIRA; PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR DIRIGENTE: JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR; SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – SEÇÃO DF -VICE-PRESIDENTE: OTÁVIO DE TOLÉDO NÓBREGA E INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA SEÇÃO DF –PRESIDENTE: LEONARDO VIEIRA CARVALHO. Foi concedida a palavra para a Presidente do CDI/DF que fez a abertura da reunião e concedeu a palavra para a Coordenadora da Comissão Eleitoral, Geovania Maria Gonçalves Soares, que passou a presidir a Assembleia e deu início ao processo eleitoral, conforme Edital de convocação nº 02, de 02/09/2020. Em seguida, fez a apresentação das Instituições habilitadas a votarem e a concorrerem aos cargos de membros do Conselho dos Direitos do Idoso, como segue: INSTITUIÇÃO DE DEFESA DO IDOSO (01 vaga): ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA-(INSTITUTO COMPARTILHAR)- ADEVAINE JÚNIOR MAIA, como membro titular e LORENA NAYRA CAPUZO DA PAZ, como membro suplente e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DF- MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, como membro titular e MYRIAM CARULINA LOPES PIRES DE MENEZES, como suplente; INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO (01 vaga): UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- LUIZA ROSA BEZERRA LEÃO, como membro titular e VALDENISE BARRETO DE ALMEIDA, como membro suplente; ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS (01 vaga): ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA- MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, como membro titular e JOSÉ PEREIRA LIMA, como membro suplente; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (01 vaga): OBRA SOCIAL SANTA ISABEL-OSSI DE BRASÍLIA, LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, como membro titular e SUELI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA SOARES, como membro suplente e JESUS VIVE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ARMANDO DE SOUSA GELENSKE, como membro titular e ELAINE SOLETE CARVALHO GELENSKE, como membro suplente; INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (2 vagas): ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ - MARTA AMÉLIA MARAZZO, como membro titular e MARA LÚCIA CASTILHO, como membro suplente e INSTITUTO INTEGRIDADE- GEOVÂNIA MARIA GONÇALVES SOARES, como membro titular e LORENA SIDOR PEREIRA, como membro suplente; ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO (02 vagas): PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, JOSÉ LUIZ BIANCO JUNIOR, como membro titular e JURILZA MARIA BARROS DE MENDONÇA, como membro suplente; SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – SEÇÃO DF (SBGG- DF), OTÁVIO DE TOLÉDO NÓBREGA, como membro titular e HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, como membro suplente e INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA-SEÇÃO DF, KARLA DE SOUSA ARAÚJO, como membro titular e MYRIAM RIBEIRO MENDES como membro suplente. Elencadas as competências dos Conselheiros de acordo com a Lei acima mencionada, foi concedido tempo de três minutos para cada habilitado discorrer sobre sua Instituição e dizer porque merece o voto de seu eleitor. Após as apresentações iniciou-se o processo de votação, onde cada dirigente recebeu a cédula de eleição, através do aplicativo de mensagens Whatsapp, para enviar seu voto. Encerrada a votação, iniciou-se a apuração dos votos, sendo eleitos os novos membros do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para o mandato de 2020 a 2022, conforme especificado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DF:07(sete) votos; OBRA SOCIAL SANTA ISABEL-OSSI DE BRASÍLIA: 06(seis) votos; SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA – SEÇÃO DF (SBGG- DF): 07(sete) votos e INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA-SEÇÃO DF: 06(seis) votos. Foi declarada a vacância de 01(uma) vaga de INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR COM PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO em virtude da desistência da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, única Instituição habilitada. Foram eleitas por aclamação as INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (02 vagas): ASSOCIAÇÃO LAR BATISTA CANAÃ e o INSTITUTO INTEGRIDADE e ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS (01 vaga), a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA, pois foram as únicas Instituições que se inscreveram para as respectivas vagas e foram devidamente habilitadas. A coordenadora da Comissão Eleitoral deu por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, eu, CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal lavrei esta ata que vai assinada por mim, pela presidente do CDI/DF, ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR e pela coordenadora da comissão eleitoral, GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES. Brasília/DF, 04 de novembro de 2020. ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, Presidente do Conselho; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, Coordenadora da Comissão Eleitoral do CDI/DF; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva do CDI/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO: 17101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 180.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;
Para: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realizar o projeto #Viva Mulher, conforme ofício eletrônico n.º 8091 - Sisconep, deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 25/11/2020; término: 30/12/2021

III - PT: 11.333.6207.9107.0049. Apoio a projetos de Capacitação dos trabalhadores para Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda – Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

BARTOLOMEU RODRIGUES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 17101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 180.101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realizar o projeto Ressocializa DF, conforme ofício eletrônico n.º 8380 - Sisconep, deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 30/11/2020; término: 30/04/2021

III - PT: 11.333.6207.9107.0046. Apoio a projetos de Capacitação dos trabalhadores para Empreendedorismo e Geração de Emprego e Renda – Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	450.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

BARTOLOMEU RODRIGUES
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 50, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, do processo nº 00196-00001488/2018-99.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 193, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 8.

Art. 2º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 78, de 14 de abril de 2020, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2020, página 31, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 0196-000085/2017.

Art. 3º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 05 de novembro de 2020

Tornar sem efeito a Instrução nº 209, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 46 e a Instrução nº 210, de 27 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 16.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA
Substituto